PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA COBRANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E A JARDIM E MACEDO 2001 EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 71, da Lei n.º 13.303/2016, ADITAR o **CONTRATO Nº 038/2024**, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **07/03/2025 a 06/03/2026.**

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. A Contratada fica ciente de que, a qualquer tempo, durante a vigência deste Termo Aditivo, o Contratante poderá, unilateralmente, rescindir o contrato mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurado o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA 3ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, conforme ditames legais e disposições contratuais pertinentes, para o fiel cumprimento do **CONTRATO Nº 038/2024.**

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial, na forma do art. 3º, II, do Decreto n.º 2.121/2018.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Visto Jurídico NUJUR

Ana Cristina S. Pereira
Advogada
OAB/ 8988

Belém, 25 de 02 de 2025

Pelo **BANPARÁ**

Ruth Pimentel Mello
Diretora - Presidente
Diretor(a) Presidente

Vando Vagner Ferreira
Diretor
Diretor(a)

Pelo **CONTRATADO**:

JARDIM E MACEDO 2001 EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF: 288.537.642-04

Nome: Carolina Jardim
CPF: 074.483.447-30

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
CAROLINA DOS SANTOS JARDIM
São Paulo, 31/03/2025. Em test. da Verdade
João Pedro Santa Rosa de Oliveira - Escrevente
Valor: R$ 13,17. Selos(s): 1051AB0235375
112722 FIRMA VALOR ECONOMICO 1 C11051AB0235376

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5VvRiJf0]-RUTH PIMENTEL MELLO
Do que dou fé. Belém-PA, 13 de Março de 2025.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo Nº:10414284923 Série As
Selado em 13/03/2025

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISS
1	7,00	1,05	0,18	0,28

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5vVRHT50]-VANDO VAGNER SOARES FERREIRA
Do que dou fé. Belém-PA, 13 de Março de 2025.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo Nº:10414284924 Série As
Selado em 13/03/2025

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISS
1	7,00	1,05	0,18	0,28

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
FERNANDA CAVALEIRO DE MACEDO JARDIM
São Paulo, 31/03/2025. Em test. da Verdade
João Pedro Santa Rosa de Oliveira - Escrevente
Valor: R$ 13,17. Selos(s): 1051AB0235373
112722 FIRMA VALOR ECONOMICO 1 C11051AB0235373

Visto Jurídico NUJUR
Ana Cristina S. Pereira
Advogada
OAB: 8988